

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1480
248
Severino José da Silva

Reclamante

Escritorio Tecnico Raja Cabaglia

Reclamado

Local: Recife

Data: 7.11.51

N.º 2960

Objeto

Av. Previo.

Espécie: Escrita
Verbal

..... Documentos

Distribuída à II Junta de Conciliação e Julgamento

Severino
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

1480/51

Aos sete dias do mês de Novembro de 1951.
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife SEVERINO JOSÉ DA SILVA [Reclamante]
Servente Solteiro Brasileiro
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Alto do Ceu, 14 - Tegipió. associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - Nº, série, e apresentou a seguinte reclamação contra ESCRITORIO TECNICO RAJA GABAGLIA [Reclamado]

[Atividade], domiciliado no Ed. Almara, 207 [Rua e Número]
Disse o Reclamante que foi empregado do Reclamado de 29/8/51 a 7/11/51, com o salário diário de Cr. \$ 20,00; que tendo sido demitido por motivo ignorado, reclama o pagamento de 8 dias de aviso prévio no valor de Cr. \$ 160,00.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Paulo César dos Santos
Chefe de Secretaria

Sereno José da Silva
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-à constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)

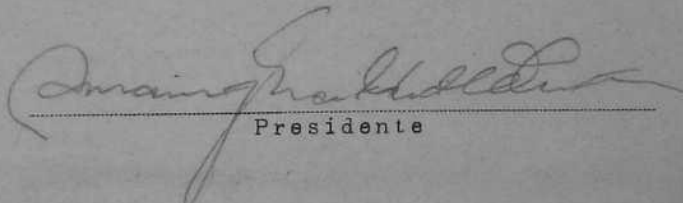


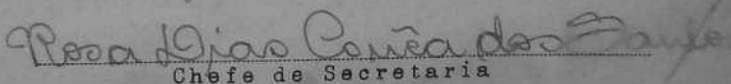
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de mil novicentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife às 15,50 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Severino José da Silva, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Escritório Técnico Raja Gabaglia foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 16,90, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr. \$ 160,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.


Presidente


Chefe de Secretaria